

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DIA 26/05/2020, EDIÇÃO 496, PÁGINA 3.

No 1.º Termo de Rescisão Parcial do nº 148/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

ONDE LIA-SE

Valor da Rescisão Parcial: R\$ 33.481,10 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)

LEIA-SE:

Valor da Rescisão Parcial: R\$ 24.661,10(Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)

As demais informações permanecem inalteradas.

Capanema, 18 de junho de 2020

Roselia K.B.Pagani

Chefe do Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº148/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 30/2019 e aditivos firmados com a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, 02.607.956/0001-8100.802.002/0001-02, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 PRÉDIO - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO em Francisco Beltrão/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 148/2020, de 15/04/2020, Pregão Presencial nº 30/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 34.018,25 (Trinta e quatro mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, 18 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº166/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av.



Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020, oriundo da Pregão Presencial nº 31/2019 e aditivos firmados com a empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, 02.607.956/0001-8100.802.002/0001-02, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 PRÉDIO - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO em Francisco Beltrão/PR, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 166/2020, de 17/04/2020, Pregão Presencial nº 31/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solicitação da empresa.

Art. 2º- Valo da Rescisão R\$ 6.775,80 (Seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema 19 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DO DIA 18/06/2020, EDIÇÃO 511, PÁGINA 2 e 3

NA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

ONDE LIA-SE:

Edital de Tomada de Preços nº 24/20190

LEIA-SE:

Edital de Tomada de Preços nº 24/2019

NA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2020

ONDE LIA-SE:

Edital de Tomada de Preços nº 27/20190

LEIA-SE:

Edital de Tomada de Preços nº 27/2019

O RESTANTE DAS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

Capanema, 18 de junho de 2020

Roselia K.B.Pagani
Chefe do Setor de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 44/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 11.12.4.

ONDE LIA-SE:

11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nesta licita

LEIA-SE:

11.12.4. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ACESSO A PR 484, SN - CEP: 85780000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.901.755/0001-90, neste ato por seu representante legal, JORGE SANTIAGO DE MELLO, CPF:453.460.119-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 25/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 20/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 25/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 202/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 60/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato orig-



inário, não atingidas por este Termo, permanecem inal-
teradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas)
vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JORGE SANTIAGO DE MELLO
Representante Legal
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.791, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Gestor do
Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do
Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho
de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema
– FHIS:

[...]

Adilson Chicovski - Representante da Associação de Moradores
de Bairros;
Dorvalina V. Pietrobom – Representante da Associação de
Moradores de Bairros;

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da socie-
dade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são
considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do
Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos;
prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e
dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conser-
vação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas ,matos, inço ou conjunto de plan-

tas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de
conservação.

2 – Inicia-se o prazo de 48 horas a regularização, a partir dessa
publicação.

São Cristovão

Aracy Teresa Klein Schiavi	Quadra 18	Lote 08 A
----------------------------	-----------	-----------

Santa Cruz

Volacir Semprebom	Quadra 70	Lote 01
Evoni Terezinha Borges Vieira	Quadra 70	Lote 07
Alice Hennig	Quadra 151	Lote 06
Cleverson Siveris	Quadra 151	Lote 07





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br